

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 0056/2023**

**Dispõe sobre as diretrizes referentes à inscrição de candidatos no sistema de protocolo de vagas da rede municipal de ensino.**

O Secretário de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade, conforme disposto no art. 6º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO ser dever dos pais matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino, bem como acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar, nos termos dos artigos 55 e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

CONSIDERANDO que a matrícula e a frequência obrigatórias em unidade de ensino fundamental consistem em medida de proteção à criança e ao adolescente, nos termos do art. 101 do ECA;

CONSIDERANDO que a oferta de pré-escola e ensino fundamental, obrigatórios e gratuitos, nos termos dos incisos I e IV, do art. 133, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, constituiu uma das formas de cumprimento do dever do Município em relação à garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO que os parágrafos 1º a 3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 12.734, de 24 de novembro de 2017, que institui protocolo ao pedido de vagas para educandos da rede pública municipal de ensino de Uberaba, estabelecem os critérios que serão considerados como prioridade para convocação da vaga;

CONSIDERANDO que o art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2022, determina as pessoas responsáveis pela inscrição do educando no protocolo ao pedido de vagas, bem como os documentos necessários para efetuação da matrícula;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) nº 01/2010 nº 03/2010, nº 06/2010, nº 07/2010, nº 03/2012 e nº 02/2018;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) nº 01/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece as normas para a inscrição de candidatos no sistema de protocolo de vagas escolares para ingresso na rede municipal de ensino e para a

transferência de alunos entre as unidades de ensino municipal, incluindo as etapas de educação infantil, ensino fundamental e a educação de jovens adultos.

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - candidato: educando que pleiteia vaga junto à rede municipal de ensino por meio do sistema de protocolo de vagas;

II - em situação de itinerância: educandos pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como, ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes ou sazonais, acampados, circenses, artistas, dentre outros;

III - inscrição: formalização do pedido de acesso à vaga junto à rede municipal de ensino, realizada por meio do sistema de protocolo de vagas;

IV - sistema de protocolo de vagas: sistema estruturado, exclusivamente, para registrar as inscrições de candidatos que pleiteiam vagas para ingresso na rede municipal de ensino ou para transferências entre as unidades de ensino, conforme disposto na Lei Municipal nº 12.734, de 24 de novembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2022;

V - convocação: ato de comunicação sobre a disponibilidade da vaga na unidade de ensino pleiteada, em que se requisita o comparecimento do responsável pela inscrição para esclarecimentos necessários à efetuação da matrícula;

VI - matrícula: ato de efetivação do acesso, pelo educando que deseja ingressar na rede municipal de ensino ou se transferir para unidade de ensino diversa daquela em que matriculado, à vaga pleiteada por meio do sistema de protocolo de vagas;

VII - validação: comparecimento do responsável pela inscrição realizada virtualmente, à unidade de ensino, para análise dos documentos que comprovem a veracidade das informações inseridas na inscrição;

VIII - zoneamento: a organização das unidades de ensino da rede municipal, distribuídas por bairros, para atendimento às demandas de vagas escolares, conforme organizadas no Anexo I.

## TÍTULO I DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE PROTOCOLO DE VAGAS

### Seção I Do procedimento para inscrição

**Art. 3º** A inscrição no sistema do protocolo de vagas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2022, será de responsabilidade:

- I - dos pais ou responsáveis legais do educando;
- II - da pessoa maior de 18 anos que responda pela vida escolar do educando, mediante apresentação de procuração registrada em cartório;
- III - da pessoa maior de 18 anos que apresente o termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar; ou
- IV - do próprio educando, quando maior de 18 anos ou com idade entre 16 anos completos e 18 anos incompletos que apresente certidão pública de emancipação.

**§1º** As pessoas elencadas nos incisos do **caput** poderão realizar a inscrição:

- I - presencialmente, junto à unidade de ensino de interesse do candidato;
- II - virtualmente, por meio do acesso online ao serviço do protocolo de vagas, no link disponibilizado no site da prefeitura municipal de Uberaba.

**§2º** No ato da inscrição, deverão ser apresentados, nos termos dos incisos do §1º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2022, os seguintes documentos do candidato:

- I - comprovante de residência atualizado;
- II - certidão de nascimento;
- III - documento que comprove o ano de escolaridade;
- IV - cadastro de pessoa física (CPF).

**§3º** O responsável pela inscrição, nos termos do Art. 3º, deverá manter suas informações de contato atualizadas.

**Art. 4º** O sistema de protocolo de vagas observará as seguintes prioridades de atendimento para convocação para matrícula:

- I - primeira prioridade: candidatos que:
  - a) tenham irmão já matriculado na unidade de ensino pretendida, nos termos do inciso V, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

b) residam no zoneamento da unidade de ensino e preencham ao menos um dos seguintes requisitos:

1. ser pessoa com deficiência ou autismo, nos termos do art. 8º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015);
2. estar em situação de vulnerabilidade sociofamiliar, nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 12.734, de 24 de novembro de 2017;
3. ter representante legal que comprovadamente esteja sobre o amparo da medida protetiva, nos termos do §7º, do inciso III, do art. 9º, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e do §3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 12.734, de 24 de novembro de 2017; ou

c) sejam filhos de servidor em exercício na unidade de ensino na qual a vaga é pleiteada.

II - Segunda prioridade: candidatos que residam no zoneamento da unidade de ensino pretendida e não preencham os requisitos previstos nos itens da alínea b) do inciso I - ;

III - Terceira prioridade: candidatos que residam fora do zoneamento da unidade de ensino.

**Parágrafo único.** Para os fins da alínea “a)”, do inciso I - , equiparam-se aos irmãos os candidatos que tiverem os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento, nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 13.768, de 27 de fevereiro de 2023.

## **Seção II**

### **Da validação da inscrição**

**Art. 5º** As inscrições realizadas nos termos do inciso II - , do §1º , do Art. 3º serão validadas pela unidade de ensino, mediante a apresentação, pelas pessoas elencadas nos incisos do **caput** do Art. 3º, dos documentos que comprovem a veracidade das informações inseridas no sistema de protocolo de vagas, inclusive, quanto às prioridades de atendimento que tenham sido informadas no ato da inscrição.

**§1º** O prazo para validação será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data e horário da convocação do candidato para matrícula.

**§2º** Em caso de divergências entre as informações inseridas no sistema de protocolo de vagas e os documentos, a inscrição do candidato será retificada pelo profissional da unidade de ensino.

**§3º** No caso previsto no §2º , o candidato será automaticamente reclassificado pelo sistema de protocolo de vagas.

**§4º** O não comparecimento do candidato à unidade de ensino para validação configurará desistência da vaga escolar.

## TÍTULO II DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**Art. 6º** Havendo a vaga disponível para a unidade de ensino pleiteada, a unidade de ensino deverá convocar o candidato para a efetuação da matrícula.

**§1º** Para fins do disposto no **caput**, serão realizadas até 3 (três) tentativas de contato telefônico, em horários alternados, com o responsável pela inscrição, de acordo com as informações inseridas no sistema de protocolo de vagas.

**§2º** As tentativas de contato previstas no §1º deverão ser registradas no sistema de protocolo de vagas, com indicação da data e do horário em que realizadas as ligações.

**§3º** Quando localizado, o responsável pela inscrição terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da convocação, para efetuar a matrícula, conforme disposto no art. 12 da Portaria SEMED nº 56, de 09 de outubro de 2023.

**Art. 7º** O candidato será considerado como desistente da vaga nos casos em que:

I - exauridas todas as tentativas de contato previstas no §1º, do Art. 6º, o responsável pela inscrição não seja localizado;

II - a matrícula não seja efetuada no prazo previsto no §3º, do Art. 6º

**Parágrafo único.** Nos casos previstos nos incisos I - e II - , o sistema de protocolo de vagas disponibilizará a vaga para o próximo candidato classificado e o candidato considerado como desistente deverá realizar nova inscrição junto ao sistema de protocolo de vagas, caso pretenda concorrer à vaga na rede municipal de ensino.

**Art. 8º** Os procedimentos para efetivação da matrícula são disciplinados pela Portaria SEMED nº 56, de 09 de outubro de 2023.

**Art. 9º** O candidato que já esteja matriculado na rede municipal de ensino e que deseje efetuar transferência para outra unidade da rede deverá se inscrever no sistema de protocolo de vagas e aguardar a convocação para matrícula na unidade de ensino em que se inscreveu, permanecendo frequente unidade de origem.

## TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** Compete à Secretaria de Educação:

I - contatar as pessoas elencadas nos incisos do **caput** do Art. 3º no caso em que o candidato inscrito no sistema de protocolo de vagas, em idade de escolarização obrigatória,

não esteja matriculado em nenhuma unidade de ensino da rede pública, municipal ou estadual, e encaminhá-lo a unidade de ensino onde haja vaga disponível para sua respectiva série;

II - encaminhar, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar, a lista nominal dos candidatos que estejam fora da escola e das famílias que não efetivaram as matrículas referentes às vagas disponibilizadas nas unidades de ensino.

III - ofertar transporte escolar aos educandos que residam em bairros onde não há vagas escolares disponíveis ou suficientes para sua respectiva série;

**Art. 11** É dever da família:

I - efetivar a matrícula do educando;

II - responsabilizar-se pelo transporte do educando, quando optar por matrícula em unidade de ensino fora do zoneamento ou fora da rota de transporte preestabelecida pela Secretaria de Educação.

**Art. 12** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Educação.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria SEMED nº 82, de 31 de outubro de 2022.

Uberaba, 09 de outubro de 2023.

**Celso de Almeida Afonso Neto**  
Secretário de Educação

<b>ZONEAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO – ZONA URBANA</b>		
<b>ESCOLAS</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>REGIÕES</b>	<b>BAIRRO</b>
<b>E.M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES</b>  <b>E.M. RICARDO MISSON</b>  <b>CEMEI MARIA DE NAZARÉ</b>  <b>CEMEI MÁRCIO EURÍPEDES M. DOS SANTOS</b>	<b>GRANDE ABADIA</b>  <b>ESTADOS UNIDOS</b>  <b>PARQUE DO MIRANTE</b>	ABADIA
		BENEDITO COSTA TELLES
		CENTRO
		CONJUNTO CÁSSIO REZENDE
		CONJUNTO CÁSSIO REZENDE II
		CONJUNTO COSTA TELLES I
		COSTA TELLES II
		CONJUNTO FREI EUGENIO
		ESTADOS UNIDOS
		FLAMBOYANT RESIDENCIAL PARK
		GUANABARA
		ISRAEL ROTHANDER
		JARDIM AMÉRICA
		JARDIM BUCHIANERI
		JARDIM CIUL
		JARDIM DO LAGO
		JARDIM ESPLANADA
		JARDIM ESTADOS UNIDOS
		JARDIM FREI EUGÊNIO
		JARDIM INCONFIDÊNCIA
		JARDIM INDEPENDENTE
		JARDIM OVIDIO DE VITO
		JARDIM PACAEMBU
		JARDIM PINHEIROS
		JARDIM TROPICAL
		MARIA MAUAD
		NOSSA SENHORA DA ABADIA
		ORLANDO COSTA TELLES
		PARQUE DO MIRANTE
		QUINTA DA BOA ESPERANÇA
RECANTO DO SOL		
RESIDENCIAL DOUTOR ABEL REIS		
RESIDENCIAL ESTADOS UNIDOS		
RESIDENCIAL ESTADOS UNIDOS II		
RESIDENCIAL EUROPARK		

		SANTOS GUIDO
		SILVÉRIO CARTAFINA
		VILA ALVORADA
		VILA CARLOS MACHADO
		VILA ESPERANÇA
		VILA FREI EUGÊNIO
		VILA INDUSTRIAL
		VILA JORGE DIB
		VILA NOSSA SENHORA DA ABADIA
		VILA SANTO ANTÔNIO
		VILA SÃO MARCOS
		VILA SÃO VICENTE
		VILA VICTÓRIA I
		VILA VICTÓRIA II
		VILA VICTÓRIA III
		AMOROSO COSTA
		ANTÔNIA CANDIDA I
		CHÁCARAS BOSQUE
		CHÁCARAS MORADA DO VERDE
		CHÁCARAS PORTAL DO SOL
		CIDADE NOVA
		CONJUNTO UBERABA
		CONJUNTO UBERABA I-SI E SII
		JARDIM BELO HORIZONTE
		JARDIM ELZA AMUI I
		JARDIM ELZA AMUI II
		JARDIM ELZA AMUI III
		JARDIM ELZA AMUI IV
		JARDIM ESPLANADA
		JARDIM PRIMAVERA
		JARDIM SANTA CLARA
		JARDIM TITA REZENDE
		JOSA BERNARDINO I
		JOSA BERNARDINO II
		RESIDENCIAL ANTÔNIA CÂNDIDA
		RESIDENCIAL DONA ILZA
		RESIDENCIAL MARIA OLIVEIRA
		RESIDENCIAL MONICA CRISTINA
		RESIDENCIAL MANGUEIRAS
<b>E.M. ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA</b>	<b>AMOROSO COSTA</b>	
<b>CEMEI PARAÍSO</b>	<b>CHÁCARAS PORTAL DO SOL</b>	
<b>CEMEI VOVÓ TIANA</b>	<b>ELZA AMUÍ</b>	
	<b>LAGEADO</b>	
	<b>PARAÍSO</b>	



		RESIDENCIAL PAULO CURY
		RES. JARDIM PARIS
		RES. MARIA DA GLÓRIA
		VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
		BOA VISTA
		AMOROSO COSTA
		COND. RESIDENCIAL VAINICE ANDRADE
		CONJUNTO BOA VISTA COHAB
		CONJUNTO BOA VISTA INOOCOP
		CONJUNTO CASSIO REZENDE
		CONJUNTO CASSIO REZENDE II
		CONJUNTO MORADA DO SOL
		CYRELA LANDSCAPE UBERABA
		DOS FERROVIÁRIOS
		JARDIM BELA VISTA
		JARDIM CIUL
		JARDIM DAS TORRES
		JARDIM ELDORADO
		JARDIM ELDORADO II
		JARDIM INDIANÓPOLIS
		JARDIM MARIA ALICE
		JARDIM SANTA ADÉLIA
		JARDIM TRIANGULO I
		JARDIM TRIANGULO II
		MANOEL MARQUES
		NOSSA SENHORA APARECIDA
		NÚCLEO OPERÁRIO
		QUINTA BOA ESPERANÇA
		RESIDENCIAL ANGELLUS II
		RESIDENCIAL DOUTOR ABEL REIS
		RESIDENCIAL ESTADOS UNIDOS
		VILA ÁGUA SANTA
		VILA ALVORADA
		VILA ARAXÁ
		VILA ARQUELAU
		VILA CARLOS MACHADO
		VILA CERES
		VILA CRAIDE
		VILA JOÃO PINHEIRO
<b>E. M. BOA VISTA</b>	<b>BOA VISTA</b>	
<b>E.M. JOÃOZINHO E MARIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)</b>	<b>CASSIO REZENDE</b>	
<b>CEMEI LUCIANO PORTELINHA MOTA</b>		
<b>CEMEI PROF.ª NATALYA DAYRELL DE CARVALHO</b>		

		VILA LEANDRO
		VILA NOVA MOGIANA
		VILA PRESIDENTE VARGAS
		VILA SARA
<p><b>E.M. DOUTOR ALUÍZIO ROSA PRATA</b></p> <p><b>E.M. MONTEIRO LOBATO</b></p> <p><b>CEMEI MARIA EMERENCIANA CARDOSO</b></p> <p><b>CEMEI PROF. RAIMUNDO EDMUNDO DE FREITAS</b></p> <p><b>CEMEI PROFª. DIRCE MIZIARA</b></p> <p><b>CEMEI PROFª. JOANA DARC C. DE OLIVEIRA</b></p>	<p><b>MARACANÃ</b></p> <p><b>ISABEL DO NASCIMENTO</b></p> <p><b>RIO DE JANEIRO</b></p> <p><b>RECREIO DOS BANDEIRANTES</b></p>	ANTÔNIO CAIADO
		CHÁCARAS RECREIO MINAS GERAIS
		COND. RES. MORADAS UBERABA I
		CRAIDE
		DAMHA RESIDENCIAL I
		DAMHA RESIDENCIAL II
		DAMHA RESIDENCIAL III
		DESMEMBRAMENTO RECANTO DO PARQUE
		HERMANY ANDRADE
		JARDIM ALVORADA
		JARDIM ALVORADA I
		JARDIM FELICITÁ 1
		JARDIM FELICITÁ 2
		JARDIM INDUBERABA
		JARDIM MARACANÃ
		LÓTUS
		PARQUE LIBERDADE
		RECREIO DOS BANDEIRANTES
		RESIDENCIAL ELVIRA
		RESIDENCIAL GUIDO RIOS I
		RESIDENCIAL GUIDO RIOS II
		RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO
		RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO I
		RESIDENCIAL SEBASTIÃO RESENDE BRAGA
		TERRAS ALPHA UBERABA I
		TERRA JARDIM UBERABA
TERRA NOVA UBERABA I		
VILA PAULISTA		
VILAS DO PARQUE		
		ABADIA
		CENTRO
		CIDADE JARDIM

<b>E.M. URBANA FREI EUGÊNIO</b>  <b>E.M. PEQUENO PRÍNCIPE</b> <b>(EDUCAÇÃO INFANTIL)</b>  <b>CEMEI JOÃO MIGUEL HUEB</b>	<b>CENTRO</b>  <b>CIDADE JARDIM</b>  <b>SÃO BENEDITO</b>	JARDIM ALEXANDRE CAMPOS
		JARDIM AQUARIUS
		JARDIM BUCHIANERI
		JARDIM MARIA DA GLORIA
		JARDIM OSWALDO CRUZ
		JARDIM PINHEIROS
		JARDIM SANTA INÊS
		JARDIM TROPICAL
		LEBLON
		NOSSA SENHORA DA ABADIA
		PARQUE BOM RETIRO
		PARQUE SÃO GERALDO
		RECANTO DAS DOMINICANAS
		SANTOS GUIDO
		SÃO BENEDITO
		VILA ARTUR SABINO DE FREITAS
		VILA JOCKEY CLUB
		VILA KATHALIAN
		VILA MARIA HELENA
		VILA NOSSA SENHORA DA ABADIA
VILA SÃO MARCOS		
VILA SÃO VICENTE		
<b>E.M. JOUBERT DE CARVALHO</b>  <b>E.M. PROFª. LUCIENE APARECIDA</b> <b>DO CARMO (EDUCAÇÃO</b> <b>INFANTIL)</b>  <b>CEMEI ÂNGELA BEATRIZ</b> <b>BONÁDIO ALVES</b>  <b>CEMEI GERVÁSIO PEDRO ALVES</b>	<b>GAMELEIRA</b>  <b>JARDIM ITÁLIA</b>  <b>MARACANÃ</b>  <b>VALIMM</b>	CHÁCARAS JARDIM SANTA CLARA
		CHICA FERREIRA
		CONJUNTO JOSÉ VALLIM DE MELLO I
		CONJ. JOSÉ VALLIM DE MELLO II
		CONJ. JOSÉ VALLIM DE MELLO III
		COSTA TELLES II
		CONQUISTINHA
		DAS GAMELEIRAS
		JARDIM ALVORADA I
		JARDIM BENTO DE ASSIS VALIM
		JARDIM ITÁLIA
		JARDIM ITÁLIA II
		JARDIM METRÓPOLE
		JARDIM SANTA CLARA
		MARIA MAUAD
		MARIA MENDES TINOCO (6-A)
		PARQUE DAS AROEIRAS

		PARQUE DAS GAMELEIRAS
		RESIDENCIAL ALVES VALIM
		RESIDENCIAL ANITA
		RESIDENCIAL IPANEMA
		RESIDENCIAL THIAGO E JESSICA II
		SILVÉRIO CARTAFINA
		UNIÃO
		VILA PAULISTA
<b>E.M. MADRE MARIA GEORGINA</b>  <b>E.M. NORMA SUELI BORGES</b>  <b>CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO</b>	<b>AEROPORTO</b>  <b>JOCKEY PARK</b>  <b>PARQUE DAS AMÉRICAS</b>  <b>LARANJEIRAS</b>  <b>VOLTA GRANDE</b>	CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES (26-A)
		CHÁCARA PONTAL
		CIDADE OZANAN
		CONJUNTO MARGARIDA ROSA DE AZEVEDO
		CONJUNTO PONTAL
		CONJUNTO UMUARAMA
		DESM. MARCO ANTÔNIO A. SALLUM
		ESTRELA DA VITÓRIA
		HYLÉA PARQUE
		JARDIM IPIRANGA
		JARDIM IMPERADOR
		JARDIM SOL
		JOCKEY PARK
		JOCKEY PARK II
		MARIA BARBOSA
		PARQUE DAS AMÉRICAS
		PARQUE DAS LARANJEIRAS
		PARQUE HYLEIA
		PLANALTO
		PONTAL
		CHÁCARAS VILLA REAL
		RESIDENCIAL DEOLINDA FREIRE
		RESIDENCIAL LOS ALAMOS
		RESIDENCIAL MÁRIO FRANCO
		RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS II
		RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS
		RESIDENCIAL VENEZA
		TERRA JARDIM UBERABA
		TERRA NOVA UBERABA I
		VILA IGNEZ HELENA

		VILA PAULISTA
		VILA PLANALTO
		VILA RAQUEL
		VILA SILVA CAMPOS
		VOLTA GRANDE
<p><b>E.M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO</b></p> <p><b>E.M. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO (EDUCAÇÃO INFANTIL)</b></p> <p><b>CEMEI MICHELLE FLÁVIA MARTINS PIRES</b></p> <p><b>CEMEI TUTUNAS</b></p>	<p><b>DISTRITO INDUSTRIAL I</b></p> <p><b>GRANDE HORIZONTE</b></p> <p><b>OLINDA</b></p> <p><b>SANTA MARTA</b></p> <p><b>TUTUNAS</b></p>	ALVORADA
		CHÁCARAS BOUGANVILLE
		CONJUNTO TREZE DE MAIO
		CONJUNTO PONTAL
		CONJUNTO UMUARAMA
		DISTRITO INDUSTRIAL I
		IRMÃOS SOARES
		JARDIM CANADÁ
		JARDIM IMPERADOR
		JARDIM NOVO HORIZONTE
		JARDIM SERRA DOURADA
		JARDIM SETE COLINAS
		JARDIM UBERABA
		MERCÊS
		NÚCLEO RESIDENCIAL TUTUNAS
		OLINDA
		OLINDA II
		PONTAL
		RECANTO DA TERRA
		RECANTO DAS TORRES
		RESIDENCIAL BUDEUS
		RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS
		RESIDENCIAL DEOLINDA FREIRE
		RESIDENCIAL DOM EDUARDO
		RESIDENCIAL DOM EDUARDO II
		RESIDENCIAL LOS ALAMOS
		RESIDENCIAL MORADA CHAMPAGNAT
		RESIDENCIAL SERRA DO SOL
		RES. PQ. GRANDE HORIZONTE
		SANTA MARTA
		SÃO SEBASTIÃO
		TUTUNAS
UPG GRANDE HORIZONTE		
VILA BANDEIRANTE		

		VILA CELESTE
		VILA GERALDO CAMPOS
		VILLAGGIO DI FIORI
		ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA
		BAIRRO DE LOURDES
		CHÁCARAS PRINCESA DO SERTÃO
		CIDADE NOVA
		CONJUNTO CÁSSIO REZENDE
		CONJUNTO CÁSSIO REZENDE II
		CONJUNTO COSTA TELLES I
		CONJUNTO FREI EUGÊNIO
		CONJUNTO JOSE BARBOSA
		CONJUNTO MANOEL MENDES
		CONJUNTO MARINGÁ I
		CONJUNTO MARINGÁ II
		FLAMBOYANT RESIDENCIAL PARK
		GUANABARA
		JARDIM BELO HORIZONTE
		JARDIM BRASÍLIA
		JARDIM CALIFÓRNIA
		JARDIM ELZA AMUI I
		JARDIM ELZA AMUI II
		JARDIM ELZA AMUI III
		JARDIM ELZA AMUI IV
		JARDIM ESPLANADA
		JARDIM FREI EUGÊNIO
		JARDIM LIBÂNIO
		JARDIM MANHATTAN
		JARDIM SIRIEMA
		JARDIM TERRA SANTA
		JARDIM TITA REZENDE
		ONEIDA MENDES
		ONEIDA MENDES II
		ORLANDO DA COSTA TELLES
		PARQUE DOS BURITIS II
		PARQUE SÃO JOSÉ
		RECANTO DOS CRISÂNTEMOS
		RECANTO DO SOL
		RESERVA USHUAIA
<b>E.M. PROF.<sup>a</sup> NIZA MARQUEZ GUARITÁ</b>	<b>CIDADE NOVA</b>	
<b>E.M. PROF.<sup>a</sup> JANE LUCE ARAÚJO (EDUCAÇÃO INFANTIL)</b>	<b>ELZA AMUÍ</b>	
<b>CEMEI MARIA DE LOURDES VASQUES MARTINS MARINO</b>	<b>MANOEL MENDES</b>	
	<b>MARINGÁ</b>	
	<b>PARQUE SÃO JOSÉ</b>	

		RES. JARDIM PARIS
		RES. REYNALDO MENDES
		RESIDENCIAL DAMHA FIT UBERABA
		RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS
		RESIDENCIAL FILINHA MENDES
		RESIDENCIAL ESTADOS UNIDOS
		RESIDENCIAL ESTADOS UNIDOS II
		RESIDENCIAL GUILHERME BORGES DE OLIVEIRA
		RESIDENCIAL MANGUEIRAS
		RESIDENCIAL ZECA MENDES
		UPG LOURDES
		VILA ALVORADA
		VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
		VILA VICTÓRIA I
		VILA VICTÓRIA II
		VILA VICTÓRIA III
<b>E.M. PROFª OLGA DE OLIVEIRA</b> <b>CEMEI INTEGRAÇÃO</b> <b>CEMEI MARIA ROSA</b> <b>CEMEI OCTÁVIA ALVES LOPES</b>	<b>INDUBERABA</b> <b>PARQUE DAS AMÉRICAS</b> <b>PARQUE EXPOSIÇÃO</b> <b>SÃO CRISTÓVÃO</b>	CONJUNTO RESIDENCIAL MORADAS UBERABA I
		CONJUNTO MARGARIDA ROSA DE AZEVEDO
		ESTRELA DA VITÓRIA
		HERMANY ANDRADE
		JARDIM AMÉLIA
		JARDIM INDUBERABA
		PARQUE BOM RETIRO
		PARQUE DAS AMÉRICAS
		PARQUE EXPOSIÇÃO
		RECREIO DOS BANDEIRANTES
		RESIDENCIAL GUIDO RIOS I
		RESIDENCIAL GUIDO RIOS II
		RESIDENCIAL SEBASTIÃO RESENDE BRAGA
		SANTOS DUMONT
		SÃO BENEDITO
		TERRA NOVA UBERABA I
		UNIVERSITÁRIO
		VILA ESTADO NOVO
		VILA IGNEZ HELENA
		VILA KATHALIAN
VILA PAULISTA		
VILA RAQUEL		
VILA SÃO CRISTÓVÃO		

		VILA SÃO CRISTÓVÃO II
		VILA SILVA CAMPOS
		VOLTA GRANDE
<b>E. M. PADRE EDDIE BERNARDES</b> <b>CEMEI VOVÓ ADELINA</b>	<b>COSTA TELLES</b> <b>SILVÉRIO CARTAFINA</b> <b>VILA ESPERANÇA</b>	BENEDITO COSTA TELLES
		COND. RES. THIAGO E JESSICA
		CONJUNTO ABADIA CARTAFINA
		CONJUNTO COSTA TELLES I
		CONJUNTO HAB. ABADIA (CONJUNTO SILVÉRIO CARTAFINA)
		COSTA TELLES II
		DAS GAMELEIRAS
		JARDIM AMÉRICA
		JARDIM CALIFÓRNIA
		MARIA MAUAD
		ORLANDO DA COSTA TELLES
		PARQUE DAS GAMELEIRAS
		RECANTO DO SOL
		RES. THIAGO E JESSICA II
		SILVÉRIO CARTAFINA
		UNIÃO
		VILA ESPERANÇA
		VILA INDUSTRIAL
		VILA SANTO ANTÔNIO
		VILA SÃO VICENTE
VILA SÃO FRANCISCO		
<b>E.M. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA</b> <b>CEMEI MONSENHOR JUVENAL ARDUINI</b>	<b>ANTÔNIA CÂNDIDA</b> <b>JARDIM TRIÂNGULO</b>	AMOROSO COSTA
		CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VAINICE ANDRADE
		CONJUNTO BOA VISTA COHAB
		CONJUNTO BOA VISTA INOOCOP
		CONJUNTO UBERABA I-SI E SII
		CONJUNTO UBERABA
		DOS FERROVIÁRIOS
		JARDIM BELO HORIZONTE
		JARDIM ELDORADO
		JARDIM ELDORADO II
		JARDIM INDIANÓPOLIS
		JARDIM MARIA ALICE
		JARDIM PRIMAVERA
		JARDIM SANTA CLARA



		JARDIM TITA REZENDE
		JARDIM TRIANGULO I
		JARDIM TRIÂNGULO II
		JOSA BERNARDINO I
		JOSA BERNARDINO II
		NÚCLEO OPERÁRIO
		RES. JARDIM PARIS
		RESIDENCIAL ANGELLUS II
		RESIDENCIAL ANTÔNIA CÂNDIDA
		RESIDENCIAL DONA ILZA
		RESIDENCIAL MANGUEIRAS
		RESIDENCIAL MONICA CRISTINA
		RESIDENCIAL PAULO CURY
		VILA ÁGUA SANTA
		VILA ARAXÁ
		VILA ARQUELAU
		VILA CRAIDE
		VILA JOÃO PINHEIRO
		VILA LEANDRO
		VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
		VILA NOVA MOGIANA
		VILA PRESIDENTE VARGAS
		VILA SARA
		BEIJA FLOR
		BEIJA FLOR II
		CHÁCARA NOSSA SENHORA LOURDES (26-A)
		COND. AYAIT. CLUB RESIDENCE
		CONJUNTO PONTAL
		CONJUNTO UMUARAMA
		DESMEMBRAMENTO MARCO ANTÔNIO A SALLUM
		ILHA BELA
		ILHA BELA 2
		JARDIM DO SOL
		JARDIM IMPERADOR
		JARDIM MARAJÓ
		JARDIM PARQUE DAS OLIVEIRAS
		JOCKEY PARK
		PACAEMBU
<b>E.M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES</b>	<b>MARAJÓ</b>	
<b>CEMEI MARIA ELISABETE SALGE MELO (TIA BETINHA)</b>	<b>MORADA DU PARK</b>	
<b>CEMEI FRANCISCA VALIAS WENCESLAU</b>	<b>MORUMBI</b>	
<b>CEMEI MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO</b>	<b>NOVA ERA</b>	
<b>CEMEI PROFª. BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO</b>	<b>PAEMBU</b>	

		PARQUE COLIBRI
		PARQUE HYLÉIA
		PONTAL
		PORTAL BEIJA FLOR
		RES. ILHA DE MARAJÓ I
		RES. ILHA DE MARAJÓ II
		RES. ILHA DE MARAJÓ III
		RESIDENCIAL AYAIT II
		RESIDENCIAL CÂNDIDA BORGES
		RESIDENCIAL DEOLINDA FREIRE
		RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA
		RESIDENCIAL MORADA DU PARK
		RESIDENCIAL MORUMBI
		RESIDENCIAL NOVA ERA
		RESIDENCIAL PACAEMBU II
		RESIDENCIAL TAMAREIRAS
		RESIDENCIAL VENEZA
		ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA
		BAIRRO DE LOURDES
		CHÁCARAS PRINCESA DO SERTÃO
		CONJUNTO COSTA TELLES I
		CONJUNTO JOSE BARBOSA
		CONJUNTO MANOEL MENDES
		CONJUNTO MARINGÁ I
		CONJUNTO MARINGÁ II
		RESIDENCIAL JARDIM ANATÊ I
		RESIDENCIAL JARDIM ANATÊ II
		JARDIM CALIFÓRNIA
		JARDIM ESPLANADA
		JARDIM SERIEMA
		ONEIDA MENDES
		ONEIDA MENDES II
		ORLANDO DA COSTA TELLES
		PARQUE DO MIRANTE
		PARQUE DOS BURITIS 2
		RECANTO DO SOL
		RECANTO DOS CRISÂNTEMOS
		RES. REYNALDO MENDES
		RES. VILLA REAL
<b>E.M. PROF. JOSÉ MACCIOTTI</b> <b>CEMEI APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA</b>  <b>CEMEI MARÍLIA BARBOSA PACHECO SILVA</b>  <b>CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES</b>	<b>ANTÔNIO BARBOSA</b>  <b>CALIFÓRNIA</b>  <b>LOURDES</b>	

		RESERVA USHUAIA
		RESIDENCIAL DAMHA FIT UBERABA
		RESIDENCIAL FILINHA MENDES
		RESIDENCIAL GUILHERME BORGES
		RESIDENCIAL EUROPARK
		RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS
		RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS
		UPG LOURDES
		VILA ESPERANÇA
<p><b>E.M. PROF<sup>a</sup> ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO</b></p> <p><b>CEMEI DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA</b></p> <p><b>CEMEI PROF. JOÃO WILSON DE FREITAS</b></p>	<p><b>JARDIM ANATÊ</b></p> <p><b>RESIDENCIAL 2000</b></p>	PARQUE DO CAFÉ
		RESIDENCIAL DAMHA FIT UBERABA
		RESIDENCIAL 2000
		RESIDENCIAL GUILHERME BORGES DE OLIVEIRA
		RESIDENCIAL JARDIM ANATÊ I
		RESIDENCIAL JARDIM ANATÊ II
		RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS
<p><b>E.M. PROF.<sup>a</sup> GENI CHAVES</b></p> <p><b>CEMEI JUSCELINO KUBITSCHK</b></p>	<p><b>ABADIA/ LEBLON</b></p> <p><b>COSTA TELLES II</b></p>	ABADIA
		BENEDITO COSTA TELLES
		CIDADE JARDIM
		CONJUNTO COSTA TELLES I
		COSTA TELES II
		GAMELEIRAS II
		JARDIM AMÉRICA
		JARDIM PINHEIROS
		JARDIM TROPICAL
		LEBLON
		MARIA MAUAD
		NOSSA SENHORA DA ABADIA
		ORLANDO COSTA TELLES
		PARQUE DAS GAMALEIRAS
		PARQUE SÃO GERALDO
		RECANTO DAS DOMINICANAS
		RECANTO DO SOL
		SILVÉRIO CARTAFINA
		VILA ESPERANÇA
		VILA INDUSTRIAL
VILA NOSSA SENHORA DA ABADIA		
VILA SANTO ANTÔNIO		
VILA SÃO FRANCISCO		

		VILA SÃO MARCOS
		VILA SÃO VICENTE
E.M. PROFª STELLA CHAVES CEMEI MÔNICA MACHIYAMA	ALFREDO FREIRE ILHA BELA DISTRITO INDUSTRIAL I	ALFREDO FREIRE II
		ALFREDO FREIRE III
		ALFREDO FREIRE IV
		CONJUNTO ALFREDO FREIRE
		DISTRITO INDUSTRIAL I
		DISTRITO INDUSTRIAL II
		GLEBA DEA MARIA
		RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA
		ILHA BELA
		ILHA BELA 2
		RES. TAMAREIRAS
		CHÁCARAS MARIITAS
		E.M. PROFª TEREZINHA HUEB DE MENEZES E.M. CELINA SOARES DE PAIVA CEMEI CLÁUDIA APARECIDA VILELA MESQUITA
CHÁCARAS VILLA REAL		
DONA VERA		
ESTÂNCIA DOS IPÊS		
GLEBA SANTA MÔNICA		
ILHA BELA		
ILHA BELA 2		
JARDIM COPACABANA		
JARDIM MARAJÓ		
JOCKEY PARK		
JOCKEY PARK II		
PARQUE DOS GIRASSÓIS III		
PARQUE DOS GIRASSÓIS IV		
PQ. DAS LARANJEIRAS		
QUINTA DEL REY		
RECANTO DAS FLORES		
RES. ILHA DE MARAJÓ III		
RES. PQ. DAS LARANJEIRAS II		
CHÁCARAS VILLA REAL		
RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA		
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS		
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS II		
VALE DO SOL		
		CHÁCARA NOSSA SENHORA LOURDES (26-A)
		CONJUNTO UMUARAMA

<p><b>E.M. SANTA MARIA</b> <b>E.M. PROF. PAULO RODRIGUES</b></p>	<p><b>AEROPORTO</b> <b>MERCÊS</b> <b>SANTA MARIA</b> <b>SANTOS DUMONT</b> <b>UNIVERSITÁRIO</b></p>	DESM MARCO ANTÔNIO A SALLUM
		JARDIM DO SOL
		JARDIM AMÉLIA
		JARDIM AQUARIUS
		JARDIM IMPERADOR
		JARDIM MARIA DA GLÓRIA
		JARDIM OSWALDO CRUZ
		JARDIM SANTA INÊS
		MERCÊS
		OLINDA
		OLINDA II
		PARQUE BOM RETIRO
		PARQUE DAS AMÉRICAS
		RESIDENCIAL DEOLINDA FREIRE
		RESIDENCIAL VENEZA
		SANTA MARIA
		SANTA MARTA
		SANTOS DUMONT
		UNIVERSITÁRIO
		VILA IGNEZ HELENA
VILA MARIA HELENA		
VILA RAQUEL		
VILA SILVA CAMPOS		
<p><b>E.M. UBERABA</b> <b>E.M. REIS JÚNIOR</b> <b>E.M. SÃO JUDAS TADEU</b> <b>(EDUCAÇÃO INFANTIL)</b> <b>CEMEI PRO<sup>3</sup>. EUNICE DE SOUSA</b> <b>PÜHLER</b></p>	<p><b>CENTRO</b> <b>FABRÍCIO</b> <b>RESIDENCIAL TANCREDO</b> <b>NEVES</b> <b>UNIVERDECIDADE</b> <b>VILA MILITAR</b> <b>VILA OLÍMPICA</b></p>	BOA VISTA
		CENTRO
		CONJUNTO HABITACIONAL 3 DE MAIO
		DEOLINDA LAURA
		DOS FERROVIÁRIOS
		EURÍPEDES GARCIA
		FABRÍCIO
		JARDIM BELA VISTA
		JARDIM BUCHIANERI
		JARDIM CENTENÁRIO
		JARDIM DAS TORRES
		JARDIM ESPÍRITO SANTO
		JARDIM NENÊ GOMES
		JARDIM SANTA ADÉLIA
		JARDIM SÃO BENTO
		MANOEL MARQUES

		MORADA DAS FONTES
		MERCÊS
		PETRÓPOLIS
		PROVÍNCIA DEL REY
		RESIDENCIAL MONTE CASTELO
		RESIDENCIAL TANCREDO NEVES
		RESIDENCIAL VILLA BELLA
		SANTOS GUIDO
		SÃO SEBASTIÃO
		UNIVERDECIDADE
		VILA BANDEIRANTE
		VILA CERES
		VILA IMPERADOR
		VILA JARDIM PINHEIRO
		VILA MILITAR
		VILA OLÍMPICA
		VILA SANTA CRUZ
		VILA SÃO JOSÉ
		VILA SARA
		VILA TIRADENTES
		VILA TRIANA

<b>ZONEAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO – ZONA RURAL</b>	
<b>ESCOLAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>BAIRRO/ COMUNIDADE RURAL</b>
E.M. FREDERICO PEÍRO	PEIRÓPOLIS
E.M. JOSÉ MARCUS CHERÉM	CAPELINHA DO BARREIRO
E.M. MARIA CAROLINA MENDES	POSTO CALCÁRIO/ BR 050
E.M. SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL	DA BAIXA
E.M. TONHO DE MORAIS	POSTO BORGICO/ BR 050
E.M. VICENTE ALVES TRINDADE	COMUNIDADE SANTA FÉ
	COMUNIDADE SERRINHA
	SANTA ROSA
<b>CEMEIS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>BAIRRO/ COMUNIDADE RURAL</b>
CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA	PONTE ALTA
CEMEI MARIA ASSIS RESENDE	SERRINHA
CEMEI PROF.ª ZITA TEREZINHA CAPUÇO	SANTA FÉ